



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000,
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
GABINETE DO VEREADOR: MÁCIO TENÓRIO

Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 01 *AT*

PROJETO DE LEI Nº 10/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 364/2019

Murici/Alagoas, 27/06/2019

Anna Potyrea

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI-AL
APROVADO

Em, 11 de 07 de 2019

Fausto Batista
PRESIDENTE

Dispõe sobre a proibição de nomeação de homens em cargos comissionados da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a proibição de nomeação em cargos comissionados na Administração Pública Municipal direta e indireta de homens que cometeram crimes de violência contra a mulher.

Art. 2º - Será considerado para efeito de impedimento de nomeação do agressor, o acordão condenatório em segunda instância por crimes de violência do mesmo contra a mulher.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Murici-AL, 27 de junho de 2019.

Encaminhe-se a
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

Para análise e emissão parecer final.

Murici/Alagoas, 11/07/2019

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Mácio Alex Tenório de Melo
Vereador

Vereador

CIENTE;

Murici/Alagoas, 27/06/2019

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Murici/AL, 11/07/2019

Fausto Batista
Presidente da Comissão